**EDITAL N.º 27/2021**

**ATRIBUIÇÃO DE DUAS BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO PARA ESTUDANTES DE DOUTORAMENTO**

O **Instituto de Ciências Sociais** **da Universidade de Lisboa (ICS-ULisboa)** abre concurso para a atribuição de 2 (duas) Bolsas de Investigação para estudantes de Doutoramento, no âmbito do projeto de investigação «Estudo de Opinião em Portugal» (*ESS-SUSTAIN-2 - Next steps in securing the sustainability of the European Social Survey*). Este projeto tem como objetivo a construção de um painel online, representativo da população portuguesa, a partir da amostra do European Social Survey-ERIC 10, bem como a posterior aplicação de 7 pequenos inquéritos. Trata-se de um primeiro passo no sentido de testar metodologias de inquirição alternativas ao face-a-face, mantendo os requisitos de qualidade amostral e científica que caracterizam o ESS-ERIC. O projeto conta com a participação de 12 países membros do ESS-ERIC e está inserido no projeto ESS-SUSTAIN-2, financiado pela Comissão Europeia – Horizon2020 (Referência H2020-INFRADEV-2019-2 GA871063), coordenado pela Doutora Alice Ramos, no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, nas seguintes condições:

**1.** **Área Científica**: Sociologia; Psicologia Social.

**2. Requisitos de admissão:**

**2.1. Os candidatos deverão possuir como requisitos obrigatórios:**

a) Inscrição em Doutoramento de Sociologia, Psicologia Social ou de áreas afins;

b) Mestrado em Sociologia, Psicologia Social ou em áreas afins.

**2.2. Os candidatos deverão possuir como requisitos preferenciais:**

a) interesse por metodologias quantitativas;

b) participação prévia em projetos de investigação extracurriculares;

c) disponibilidade para deslocações pontuais no território nacional;

d) domínio da língua inglesa, falada e escrita;

e) carta de condução e viatura própria.

**3.** **Plano de trabalhos**: Os/As bolseiros/as acompanharão a realização de todas as etapas do projeto, o que implica um contacto permanente com a empresa de estudos de mercado que levará a cabo o ESS, com os entrevistadores e com a coordenação internacional do projeto (sediada em Londres). Assim, os/as bolseiros/as colaborarão nas seguintes atividades : a) construção e recrutamento de participantes do painel; b) monitorização da aplicação de 7 inquéritos ao painel online; c) contacto com a coordenação internacional; d) análise multivariada de dados; e) redação de relatórios de progresso, de relatórios de trabalho de campo e de análise de resultados em inglês. Caberá ainda aos/às bolseiros/as preparar e redigir as atas das reuniões semanais com a coordenadora do projeto.

**4.** **Legislação e regulamentação aplicável**:

**4.1.** Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação);

**4.2.** Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 6238/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho, e, subsidiariamente o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.), Regulamento n.º 950/2019, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 16 de dezembro.

**5.** **Local de trabalho**: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

**6.** **Orientação Científica:** A orientação dos/as bolseiros/as caberá à Doutora Alice Ramos, coordenadora do projeto.

**7.** **Duração das bolsas**: As bolsas terão a duração de 6 meses, eventualmente renováveis até aos limites estabelecidos no Regulamento da Universidade de Lisboa.

**8.** **Valor do subsídio de manutenção mensal e Segurança Social**:

**8.1.** O valor do subsídio mensal de manutenção corresponde a € 1.104,64 (mil cento e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos euros), pago mensalmente por transferência bancária.

**8.2.** Os/as bolseiros/as a contratar poderão exercer o seu direito à segurança social, mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação, assumindo o ICS-ULisboa os encargos resultantes das contribuições previstas nesse Estatuto.

**9.** **Métodos de seleção e respetiva valoração**:

**9.1.** Os métodos de seleção aplicáveis serão a avaliação curricular e, eventualmente, uma entrevista de seleção.

**9.2.** Caso o júri opte por realizar a entrevista de seleção, a mesma será efetuada aos cinco candidatos com melhor classificação na avaliação curricular, desde que com nota igual ou superior a 9,5 pontos.

**9.3.** A seleção dos candidatos far-se-á incidindo nos termos de referência expressos no n.º 2 do presente Edital, considerando:

a) Avaliação curricular, face aos objetivos do projeto e à natureza específica do trabalho de investigação a desenvolver, valorada de 1 a 10 pontos (50%);

a) Experiência comprovada, considerando as tarefas específicas a desempenhar no projeto, valorada de 1 a 10 pontos (20%);

c) Carta de Motivação, a que se refere o ponto 13.2, alínea c), valorada de 1 a 10 pontos (10%);

d) Outros fatores considerados relevantes, nomeadamente publicações e participação em congressos de especialidade e envolvimento em atividades da sociedade civil consideradas pertinentes no âmbito do projeto, valorados de 1 a 10 pontos (10%);

e) Entrevista de seleção para avaliação de competências profissionais e comportamentais valorada de 1 a 10 pontos (10%);

f) No caso de não ser realizada entrevista, a ponderação de 10% atribuída à mesma acresce à ponderação da Carta de Motivação.

**10.** **Composição do Júri de Seleção**: Doutora Alice Ramos (Presidente), Doutor Pedro Magalhães (1.º Vogal Efetivo, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos), Doutor Rui Costa Lopes (2.º Vogal Efetivo), Doutora Marina Costa Lobo (1.º Vogal Suplente) e Doutora Mariana Pires Miranda (2.º Vogal Suplente).

**11 –** **Audiência prévia e notificação dos interessados:** Todos os candidatos serão notificados do resultado final da avaliação, enviado para o endereço de correio eletrónico utilizado para o envio da respetiva candidatura, e/ou por correio, para a morada constante no Formulário de Dados Pessoais em Anexo, através de lista ordenada, por ordem decrescente da avaliação final obtida. Os candidatos podem exercer o direito de audiência prévia, por escrito, no prazo de dez dias úteis a contar da notificação. Para o efeito, os candidatos podem solicitar o envio da ata por correio eletrónico ou proceder à consulta presencial dos documentos do procedimento no Instituto, durante as horas de expediente.

**12.** **Prazo de receção de candidaturas**: O concurso encontra-se aberto no período de 6 a 19 de outubro de 2021.

**13.** **Formalização e instrução das candidaturas:**

**13.1.** As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, para o endereço recrutamentos@ics.ulisboa.pt, obrigatoriamente com a indicação da referência “Concurso de Bolsas de Investigação n.º 27/2021”), sob pena da mesma não ser considerada a concurso.

**13.2.** As candidaturas devem ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos, não podendo nenhum documento, que deva ser submetido aquando da candidatura, ser apresentado após o prazo limite para apresentação da mesma:

a) Formulário de dados pessoais e Declaração de Consentimento para Comunicação dos Resultados via e-mail (ver formulário em anexo);

b) *Curriculum Vitae* pormenorizado e atualizado;

c) Carta de Motivação justificando o interesse pela temática do projeto de investigação e as competências com que pensa poder contribuir para o projeto;

d) Comprovativo de inscrição em Doutoramento de Sociologia, Psicologia Social ou de áreas afins;

e) Documento(s) comprovativo(s) de que o candidato reúne as condições exigíveis para o tipo de bolsa, nomeadamente certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) requerido(s), com média final, ou comprovativo em como já requereu o(s) respetivo(s) certificado(s);

f) Caso o grau académico de Mestre, exigido no presente Edital como requisito de admissão, tenha sido obtido no estrangeiro, terá de apresentar um dos seguintes documentos:

* Documento comprovativo da concessão, por Instituição Portuguesa, do reconhecimento ou da equivalência ou do registo do grau académico; ou
* Documento comprovativo de que já efetuou o pedido de reconhecimento ao grau, cujo pedido terá de ser apresentado até à data limite do prazo de receção de candidaturas, inclusive;

g) A apresentação da prova de obtenção do reconhecimento ou da equivalência ou do registo do grau académico é condição obrigatória para a assinatura do contrato;

h) Para os graus académicos obtidos em países estrangeiros, que ainda não tenham obtido ou o reconhecimento ou a equivalência ou o registo do grau, é necessário o reconhecimento do mesmo, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, conjugado com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

**14 – Informações sobre o ICS ULisboa** e as respetivas atividades encontram-se disponíveis em: [www.ics.ulisboa.pt](http://www.ics.ulisboa.pt)

Lisboa, 4 de outubro de 2021

A Diretora

Profª. Doutora Karin Wall

ANEXO

DADOS PESSOAIS E DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS VIA E-MAIL

Nome completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade / Passaporte n.º: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Válido até: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nacionalidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Morada completa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Código-Postal:\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro ainda que, caso o júri de seleção opte por comunicar e ou notificar os candidatos por correio eletrónico, consinto que as referidas comunicações e ou notificações, no âmbito do presente concurso, sejam efetuadas para o endereço de correio eletrónico utilizado para o envio da minha candidatura.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)